



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL – CPAD**

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

No dia 20 do mês de setembro de 2024, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE-RN, por intermédio do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019 firmado com a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte – COOCAMAR, procedeu à eliminação, na forma estabelecida pela Tabela de Temporalidade Documental em vigor, do quantitativo aproximado de 209 (duzentos e nove) quilogramas de documentos dos anos de 2006 a 2020 (aproximadamente 8,54 metros lineares), os quais constaram da Listagem de Eliminação de Documentos anexa ao Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2024 da 34ª Zona Eleitoral – Mossoró/RN, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD deste Regional e publicada na edição nº 131/2024, de 02.07.2024, do Diário da Justiça Eletrônico (DJe-TRE/RN).

Natal, 15 de outubro de 2024.

Letícia Moura de Andrade
Coordenadora da CPAD